# RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Jaci, 15 de junho de 2024

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador: Tiu Lanches

Operador(es): Luis Ferrarezi

Encarregado: Fulano de tal Advogado

**E-mail do Encarregado:** (fulanodetal@advogado.com)

**Telefone:** (11) 91111-2222

#### 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal de produção e venda de lanches, bem como dos fundamentos legais da necessidade de elaborar o relatório, esclarece que:

- a) coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal (CPF), endereço completo, telefone e nome do TITULAR, quando for identificado como cliente, e quando este efetuar uma compra de lanches, para fins de efetuar a entrega do produto e efetuar a cobrança correta.
- trata dados pessoais do TITULAR, seja este identificado como cliente, no contexto do interesse legítimo do controlador em razão de seu registro de preferências de lanches do cliente.
- c) trata dados que podem causar danos patrimoniais ao TITULAR, quando este identificado como cliente, referente a sigilo fiscal, bancário e tributário, para receber pagamentos relativos a produtos alimentícios vendidos pela CONTROLADORA ao TITULAR.

Todos dados são coletados e tratados no contexto da venda de produtos alimentícios, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira.

#### 4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

- 1. Entidades legais consultadas
  - Fulano de tal Advogado, representado por Fulano de tal, especialista em tributação no contexto da LGPD; Meireles, C., especialista em avaliação de segurança de dados pessoais no contexto da LGPD;
  - 2. Secretaria Estadual de Segurança de Dados.
- 2. Encarregado dos dados, como citado na seção 1.
- 3. Especialista de segurança da CONTROLADORA, notadamente: Luis Ferrarezi.
- 4. Time de operação de negócio (e, por conseguinte, dos dados) da CONTROLADORA, representados por Luis Ferrarezi, responsável pelo treinamento e acompanhamento do time em questões de segurança de dados e qualidade da operação.

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos do CONTROLADOR, elaboraram este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

#### 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do CONTROLADOR é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

- o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal e trabalhista brasileira;
- não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
- o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados imediatamente após solicitação de exclusão do TITULAR. Enquanto a solicitação de exclusão não é realizada, o encarregado manterá todos os dados com segurança de nuvem e de

implementação, duplo fator de autenticação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal.

As informações de privacidade aos titulares seguem as diretrizes da obrigatoriedade de se manterem arquivadas todas as evidências fiscais, tributárias e trabalhistas de todas as informações enviadas aos sistemas oficiais da autoridade tributária brasileira.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

#### 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

N do Risco	Especificação do Risco	Р	I	Nível de Risco
R01	Acesso não autorizado	10	15	150
R02	Operação incorreta dos dados	5	15	75
R03	Desfiguração de dados por falha de software	5	10	50
R04	Indisponibilidad e do sistema de operação dos dados	5	5	25

#### 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Risco	Medida	Efeito sobre o risco	Medida aprovada
R01	1. autenticação titular realizado exclusivamente através de conta de email da Microsoft com controle pelo Microsoft Entra ID 2. monitoramento ativo de ações suspeitas no ambiente de operação	reduzir	sim
R02	<ol> <li>treinamento 2. redução de dados para operação</li> </ol>	reduzir	sim
R03	efetuar testes     completos e     documentados     antes de iniciar o     uso	mitigar	sim
R04	1. controle de failover para falhas que causem indisponibilidade 2. monitoramento de todos os componentes da solução	reduzir	sim

### 8 - APROVAÇÃO

#### **Assinaturas:**

Representante do CONTROLADOR

Encarregado dos dados ou seu representante